

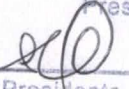


MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 29, 09, 2025

PROJETO DE LEI Nº 3611/2025


Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
57ª Sessão ORDINÁRIA

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.490,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 116.269,22 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	952	1.621.000.0.055.097	116.269,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	1.621.000.0.055.082	116.269,22

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 208.220,78 (duzentos e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.303.0009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FARMÁCIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	953	2.621.000.0.055.097	208.220,78





MUNICÍPIO DE OURO FINO

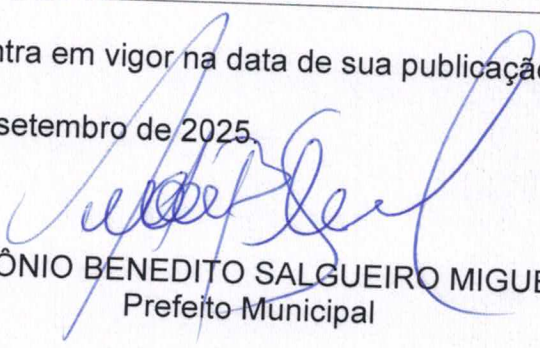
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	208.220,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de setembro de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 324.490,00, para os fins que especifica e tem por finalidade a aquisição de um veículo a ser usado para a implementação do serviço de "farmácia itinerante" junto às ESF's, o que irá melhorar e agilizar a prestação de serviço de saúde para o nosso cidadão.

O artigo 1º autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 116.269,22 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da dotação orçamentária 02.06.02.10.303.0009.1059 – aquisição de veículo para farmácia móvel. Já o artigo 2º informa que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0009.2.051 – manutenção das atividades de saúde especializada, conforme o disposto no inciso III do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O artigo 3º autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 208.220,78 (duzentos e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos) conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da dotação orçamentária 02.06.02.10.303.0009.1059 – aquisição de veículo para farmácia móvel. Já o artigo 4º informa que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º, são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2024 na fonte 624.000.0000 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, para que a Administração tome as medidas pertinentes e necessárias aquisição do veículo.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG